



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROG. 1101009 / 20.21
FLS. 1245
RUB. J

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, de forma parcelada, à Secretaria Municipal de Saúde, do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 1101009/2021, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2021, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.353510/0001-54**



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101009/2021
FLS. 1246
RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.588.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CHECK LIST PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE. 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101009/2021

LICITANTE

EMPRESA LICITANTE: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 08.353.510/0001-54
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392. Bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon-MA

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Item Edital	Descrição	ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
9.1.a	Cadastro do Portal de Compras Públicas	X	
9.1.1	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)		x
9.1.2.	A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.		x
9.8.1	No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	Não se aplica	
9.8.2	No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato construtivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;	X	
9.8.3	Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;	X	
9.8.4	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de Prova da indicação dos seus administradores;	Não se aplica	
8.8.5	No caso de microempresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – CNRC;	X	
9.8.6	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;	Não se aplica	
9.9	Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
9.9.1	Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	X	
9.9.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (SINTEGRA OU CADASTRO DE INSCRIÇÃO/ÁLVARA);	X	
9.9.3	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;	X	
9.9.4	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual , do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa de Dívida Ativa;	X	
9.9.5	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , do domicílio	X	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101009/2021
FLS. 1247
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.588.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa de Dívida Ativa;		
9.9.6	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X	
9.9.7	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa.	X	
9.10.	Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:		
9.10.1	Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;	X	
9.10.2	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprove capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente. A comprovação do Capital Social poderá ser feita tanto pelo Balanco Patrimonial como também por alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial;	X	
9.11	Relativos a Qualificação Técnica		
9.11.1	As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:	X	
9.11.1.1	O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica , expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.	X	

DA DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

A empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 08.353.510/0001-54, teve proposta ACEITA para os itens 27, 31, 32, 35, 38, 66, 73, 76, e 77, do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021; Verificado que a empresa cumpriu o item 5.1 do edital: "Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço". sendo constatado que a empresa está com todas as certidões em validade e que não possui impedimento de licitar. Em consulta ao Sistema do TCU também não foi reportado nenhum impedimento de licitar. A empresa enviou os documentos relacionado à sua Habilitação Jurídica. Conforme mencionado acima, demonstrou a Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa. Na parte de Qualificação Econômico-financeira, a empresa enviou Certidão de Falência/Recuperação Judicial dentro da validade. No quesito de Qualificação Técnica, a empresa enviou Atestado de Capacidade Técnica. Assim, atendido os requisitos de qualificação técnica. **Diante do exposto, declaro a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente Habilitada no Pregão 003/2021.**

PREGÃO SRP Nº 003/2021

A sistematização da análise das exigências acima resulta do estrito cumprimento da legislação vigente, das determinações de diversos órgãos superiores e da jurisprudência dominante, aplicáveis ao procedimento de habilitação, no Pregão Eletrônico, com a finalidade de, através da análise minuciosa dos documentos exigidos no edital, dirimir as chances de habilitar uma empresa que não possua capacidade, tanto de participar da licitação, quanto de executar o contrato.

Declaro que preenchi esta lista de verificação e que estou ciente de que o descumprimento de qualquer de seus tópicos (sem a juntada da devida justificativa fundamentada) impede o avanço regular do processo licitatório e de sua consequente adjudicação e homologação.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL


Francisca Regilda Furtado Leite
Pregoeira Responsável

ATO CONSTITUTIVO

DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

“GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA”

CPL - TRINDELA DO VALE
PROCO. 1101009 / 20 21
FLS. 1248
RUB. _____

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Teresina- Piauí, nascido em 06/01/1988, portador da cédula de identidade 2.578.756 SSP-PI, CPF 032.244.343-17, residente e domiciliado na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, Bairro Uruguai em Teresina -PI, CEP: 64.073-540, único sócio da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, Nº 392, Bairro Parque Piauí em Timon - MA, CEP: 65.636-210, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE n. 2120060584-1 em sessão de 10/10/2006, CNPJ 08.353.510/0001-54, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** em **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA 1. A empresa passará a girar sob o nome de “**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA 2ª- A Empresa terá sede e domicilio na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí, Timon - Maranhão, CEP: 65636-210.

CLÁUSULA 3. O capital social será de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), representando em uma quota de igual valor nominal de 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

CLÁUSULA 4. A atividade principal será:

4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802758857. NIRE: 21600084032.
GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)

4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.

4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4754-7/01 Comércio varejista de móveis.

4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CPFL ENERGIA DO VALE
 PROCO. 1101099 / 21
 FLS. 1249
 RUB. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802758857. NIRE: 21600084032.
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.

4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.

CPL: THYZIDE A DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 21
 FLG. 1250
 RUB. _____ r

CLÁUSULA 5. A empresa iniciou suas atividades em 10/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 7. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, **Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da empresa.

CLÁUSULA 8. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB Nº 21600084032.
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802758857. NIRE: 21600084032.
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

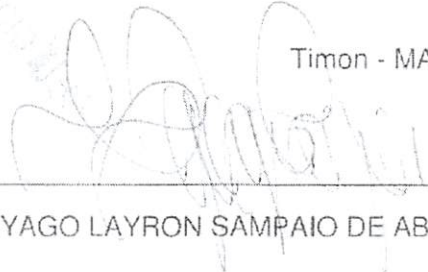
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUIS, 12/07/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA 12. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Timon - MA, para dirimir as questões oriundas no presente instrumento

Timon - MA, 13 de Junho de 2018.



THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CPL. TRIZIDELA DO VALE
 PROCC. 1101009 / 20.21
 FLO. 1251
 RUB. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018 13:17 SOB N° 21600084032.
 PROTOCOLO: 180426397 DE 04/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802758857. NIRE: 21600084032.
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 12/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.
C.N.P.J – 08.353.510/0001-54
NIRE: 2120060584-1 DE: 10.10.2006.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, brasileiro, natural de Teresina – Piauí, nascido em 06.01.1988, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.578.756 SSP-PI, C.P.F nº. 032.244.343-17, domiciliado e residente na Rua Promotor Mário de Almeida Costa (Lot. Angélica), nº 6248, bairro Uruguai, CEP – 64.073-540, Teresina – Piauí, denominado **REMANESCENTE** e **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, Natural de Teresina – Piauí, nascido em 15.07.1983, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.039.678 SSP-PI, C.P.F nº. 952.747.403-59, domiciliado e residente na Rua Noé Fortes, nº 400, Letra A, bairro Uruguai, CEP: 64.073-046, Teresina – Piauí e componentes como quotistas e somente eles da sociedade empresária limitada **GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na Rua Henrique Pereira de Souza, 392, bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-210, Timon – Maranhão, CNPJ: 08.353.510/0001-54, registro na JUCEMA sob o nº 2120060584-1 de 10.10.2006 e última alteração contratual é de nº 05 em 10/04/2017, resolvem de comum acordo e na melhor de direito, alterar e consolidar as disposições contratuais vigente, a seguir:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

O sócio **SAVIO BARBOSA DE SOUSA**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas equivalente a 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) cotas no valor de 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) para o sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO.

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) representando por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL.	500.000	100	R\$ 500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB N° 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA UNIPESSOALIDADE: Nos termos do artigos 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem como nome empresarial "GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA", sendo regida este contrato social pela Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002) e supletivamente pela Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicada à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade empresária limitada tem sua sede social e foro na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65.636-210, Timon - Maranhão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente. (artigos de óptica)
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
 - 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
 - 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
 - 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
 - 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
 - 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.
 - 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
 - 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
 - 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados.
 - 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
 - 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
 - 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
 - 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
 - 4754-7/01 Comércio varejista de móveis.
 - 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
 - 8650-0/07 Atividade de terapia de nutrição enteral e parenteral.
 - 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática.
- Parágrafo Único – Pode a sociedade empresária limitada, nos limites da lei, dedicar-se a outras atividades, inclusive participar de sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais), está dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma.

Em face da supra estabelecido a respectiva participação do quotista no capital social é:

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

500.000 cotas no valor unitário de R\$: 1,00(um real), que corresponde a 100% do capital social no valor total de 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
totalizando 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

R\$: 500.000,00

R\$: 500.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SAO LUIS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada ao valor do Capital Social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As cotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preço e condições, o direito de transferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A duração da sociedade empresária limitada é por tempo indeterminado, podendo ser extinta por vontade dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade empresária limitada é exercida pelo sócio: **THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**, qualificando no preâmbulo deste instrumento, que para tanto assina isoladamente, todos os papéis, documentos, títulos de crédito, contratos, endossos, e o que mais necessário for para administração da sociedade, pode delegar poderes a terceiros por procuração com fins e prazos determinados, para trato de assuntos do interesse da sociedade.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade empresária limitada, tem direito de uma retirada mensal, à título de pró-labore, em valor de comum acordo fixado pelos mesmos, sempre respeitando os limites de dedutibilidade permitidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, é procedido o levantamento do Balanço do Exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade empresária limitada, o total ou partes dos lucros é destinada à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou permanecem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejas retirar-se da sociedade empresária limitada, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e os seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios, a sociedade empresária limitada continuara suas Atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

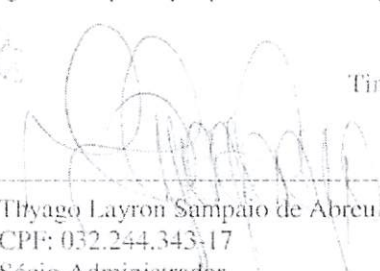
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

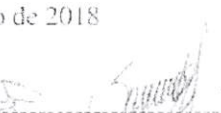
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade empresária limitada, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por se estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor para que produza seus legítimos e jurídicos efeitos.

Timon-(Ma), 08 de Maio de 2018


Thyago Layron Sampaio de Abreu
CPF: 032.244.343-17
Sócio Administrador


Savio Barbosa de Sousa
CPF: 952.747.403-59
Sócio Retirante

3º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 11:12 SOB Nº 20180340050.
PROTOCOLO: 180340050 DE 28/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802054868. NIRE: 21200605841.
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TRINITEZ DOS VALE
 PROC. 1101009 / 20.21
 FLS. 1258
 RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE PASSADAGEM

NOME: **TRIEGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**

IDENTIFICADORA / CÓD. PASSADAGEM: **2578756 RSP PI**

CPF: **032.344.343-17** DATA NASCIMENTO: **05/01/1988**

FILIAÇÃO: **ANTONIO FRANCISCO ROCHA E ABREU LUCIANA SAMPAIO DE ABREU**

PERMISSÃO: **PROIBIDA** AC: **PROIBIDA** CAT: **AB**

Nº REGISTRO: **6407932277** VALIDADE: **05/06/2022** HABILITAÇÃO: **15/03/2003**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **TERESINA, PI** DATA DE EMISSÃO: **02/06/2017**

90018208442
 02318996456

PIAUI

VALOR DA FOTO O TERMO NACIONAL: **1476258915**
 PROIBIDO PLASTIFICAR: **1476258915**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935 1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: https://sepedigital.pb.us.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/74702906201651249505



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 74702906201651249505-1
 Data: 29/06/2020 13:07:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKD70825-6RS3;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TRIBUNAL DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1259
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 17:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702906201651249505-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

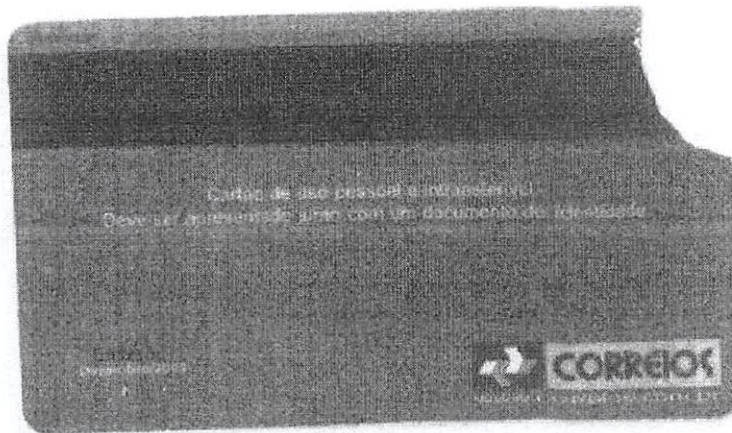
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809745e162c49f1942b55a746a0d90cbb45b4019b31f5a4bbb0aadf375759
851d942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CPF: TRINIDADE DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1260
RUB. y



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAR - CNDP Nº 136/178-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2002 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Out. fe.

Cód. Autenticação: 74702711191146390782-1; Data: 27/11/2019 11:51:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJLE0122-CA8H
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Almeida Cav. Escrivão Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL. TRIZIDE A DO VALE
PROCC. 1101009 / 20 21
FLS. 1261
RUB. f

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/02/2021 21:14:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74702711191146390782-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3ceb3dad5030cdaeaf424e87d72ab2cc8c2768a7d0373f449a0fb06ef14a66034a701d0ba61f342983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ

08.353.510/0001-54

Endereço Completo

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392 - PARQUE PIAUI CEP: 65.636-210 - TIMON/MA

Telefone

(99) 3212-1454

Responsável Técnico

ANTONIO NUNES PESSOA

Responsável Legal

THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU

CFL - TRIZIDEIA DO VALE
PROG. 1101009 120 21
FLS. 1262
RUB. _____

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.07.575-1

Data do Cadastro

19/10/2008

Situação

Ativa

Nº do Processo

25014.012704/2008-62

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

EMPRESA: DROGARIA PARRA E PARRA LTDA
 ENDEREÇO: rua SETE DE ABRIL 599
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17360000 - TORRINHA/SP
 CNPJ: 12.039.479/0001-59
 PROCESSO: 25351.476802/2013-61 AUTORIZ/MS: 0.99146.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: B M COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO TEOFILO DE CASTRO, 112
 BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAIPUOCA/CE
 CNPJ: 04.582.233/0001-09
 PROCESSO: 25351.443446/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.40245.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473
 BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES
 CNPJ: 36.001.568/0001-74
 PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a augusto brunetto me
 ENDEREÇO: av dr abrahão brickmann 1339
 BAIRRO: jardim portinari CEP: 14407310 - FRANCA/SP
 CNPJ: 10.490.791/0001-39
 PROCESSO: 25351.689167/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.32913.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585
 BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
 CNPJ: 07.990.521/0001-82
 PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: MB COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 486, LOJA 2
 BAIRRO: VALÉRIA CEP: 41300600 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 24.996.895/0001-24
 PROCESSO: 25351.304311/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.47756.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: LUCIANA GONCALVES CAMILO FIDELIS
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARCELO, 358
 BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85605440 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
 CNPJ: 08.160.592/0001-10
 PROCESSO: 25351.598754/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.03163.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: FARMACIA BIS LTDA
 ENDEREÇO: Rua CORAÇÃO DE MARIA 140
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
 CNPJ: 04.245.679/0001-30
 PROCESSO: 25351.053306/2003-61 AUTORIZ/MS: 0.38317.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA TOTAL POPULAR LTDA
 ENDEREÇO: R. NORBERTO NUNES DO AMARAL,30
 BAIRRO: CONJ. HAB. TRABALHADORES CEP: 13453510 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
 CNPJ: 20.607.433/0001-17
 PROCESSO: 25351.288297/2015-61 AUTORIZ/MS: 7.38850.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: TANAFARMA DROGARIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua FERNANDO FERRARI 585
 BAIRRO: LANGUIRU CEP: 95890000 - TEUTÔNIA/RS
 CNPJ: 07.990.521/0001-82
 PROCESSO: 25351.450916/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.25443.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: FPB CENTRAL ARACRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida JOSE MOREIRA MARTINS RATO 473
 BAIRRO: DE FATIMA CEP: 29160790 - SERRA/ES
 CNPJ: 36.001.568/0001-74
 PROCESSO: 25351.186254/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.15062.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: a.lcabral drogaria ltda-me
 ENDEREÇO: Rua SEIS 97
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DA AJUDA CEP: 27971340 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 17.474.113/0001-21
 PROCESSO: 25351.145574/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.13906.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: drogaria igor farma ltda me
 ENDEREÇO: Rua CESAR CARELLI 872
 BAIRRO: IGUACU CEP: 83833477 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
 CNPJ: 24.889.299/0001-45
 PROCESSO: 25351.510728/2016-61 AUTORIZ/MS: 7.48975.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: RODRIGO FABRI DE GASPARI & CIA LTDA
 ENDEREÇO: Rua IGUACU 1328
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86160000 - PORECATU/PR
 CNPJ: 02.452.960/0001-18
 PROCESSO: 25351.039898/2014-61 AUTORIZ/MS: 7.09537.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: IRMANDADE DO SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRAGANÇA PAULISTA
 ENDEREÇO: Rua CORONEL ASSIS GONCALVES 1360
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12900002 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 45.615.309/0002-05
 PROCESSO: 25351.237518/2005-61 AUTORIZ/MS: 0.46070.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: GH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
 ENDEREÇO: Avenida WALTER CARNEIRO MACHADO SN
 BAIRRO: SETOR CENTRO CEP: 75375000 - SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS/GO
 CNPJ: 04.451.771/0001-56
 PROCESSO: 25351.209897/2007-61 AUTORIZ/MS: 0.49552.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392
 BAIRRO: PARQUE PIAUI CEP: 65636210 - TIMON/MA
 CNPJ: 08.353.510/0001-54
 PROCESSO: 25014.012704/2008-62 AUTORIZ/MS: 1.07575.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMÁCIA AVILA LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua CAMBOATAS 458
 BAIRRO: IGARA CEP: 92412230 - CANOAS/RS
 CNPJ: 26.649.783/0001-22
 PROCESSO: 25351.162689/2017-62 AUTORIZ/MS: 7.50953.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGARIA DESTAQUE DE ITAPERUNA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA CARDOSO MOREIRA Nº 334
 BAIRRO: CENTRO CEP: 28300000 - ITAPERUNA/RJ
 CNPJ: 01.630.523/0001-84
 PROCESSO: 25351.030615/2003-62 AUTORIZ/MS: 0.37155.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: farmacia el-shaday ltda me
 ENDEREÇO: Rua JOSE MOREIRA 541
 BAIRRO: PARQUE SANTA MARIA CEP: 60873195 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 22.685.927/0001-45
 PROCESSO: 25351.529684/2015-62 AUTORIZ/MS: 7.41259.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

EMPRESA: DROGARIA ATRATIVA DE CAXIAS LTDA
 ENDEREÇO: Rua PEDRO LESSA S/N
 BAIRRO: JARDIM OLAVO BILAC CEP: 25035755 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 11.313.346/0001-66
 PROCESSO: 25351.477694/2012-62 AUTORIZ/MS: 0.86803.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

EMPRESA: DROGARIA ALVES SANTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Avenida CARIACICA 440
 BAIRRO: VILA CAPIXABA CEP: 29148100 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 39.322.268/0001-85
 PROCESSO: 25351.217593/2002-62 AUTORIZ/MS: 0.10768.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -



Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.137, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) cautelar(es) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Mercado Livre - EBAZAR.COM.BR. LTDA - e mundofeliz.org - CNPJ: 03007331000141
Produto - Apresentação (Lote): GOLEAN DETOX(LOTES A PARTIR DE 01/01/2000);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 1917121/19-8
Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Inutilização
Proibição - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da divulgação/comercialização, por meio dos sites <https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1228904461-golean-detox-JM?quantity=1> e <https://www.mundofeliz.org/golean-detox> do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Arts. 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 1.169, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 6 de maio de 2019, Seção 1, pág. 54, e em Suplemento da Seção 1, pág. 27, referente à certificação da empresa Structure Medical LLC, solicitada pela VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda., CNPJ: 04.718.143/0001-94, conforme expedientes nº 0188986/19-9 e 0410255/19-0.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe
Leia-se: Materiais de uso médico da classe III.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.053, DE 30 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.061, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.062, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.063, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.064, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.065, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.066, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.067, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.068, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.069, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.070, DE 31 DE JULHO DE 2019(*)

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZINEIA DO VALE
 PROC. 1101009 / 2021
 FLS. 1265
 RUB. ✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.510/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2006
NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
CEP 65.636-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3212-3003
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

10/02/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2021** às **21:04:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CFL - TRIZIBELA DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1266
RUB. _____ f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDE LAGO VALE
 PROC. 11.01009 / 20 21
 FLS. 1267
 RUB. _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.353.510/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2006
NOME EMPRESARIAL GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	NUMERO 392	COMPLEMENTO *****
CEP 65.636-210	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PIAUI	MUNICÍPIO TIMON
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3212-3003	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 21:04:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI		Protocolo: MAC2101002375	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600084032	CNPJ 08.353.510/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/10/2006	Início de Atividade 10/10/2006
Endereço Completo Rua HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, PARQUE PIAUI - Timon/MA - CEP 65636-210			
Objeto 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de óptica) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	CPF 032.244.343-17	Administrador S	Início do Mandato 10/10/2006 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU	CPF 032.244.343-17		Início do Mandato 14/10/2009 Término do Mandato
Último Arquivamento Data 14/04/2020	Número 20200266411	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2021, às 10:35:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KL5XSV1.



MAC2101002375

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Estado do
 Maranhão
 Secretaria de Estado de Fazenda e Tributação
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

CFL - TRINDELA DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 21
 FLS. 1269
 RUB. _____

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.353.510/0001-54 Inscrição Estadual: 12.230948-0

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA

Número: 392 Complemento:

Bairro: PARQUE PIAUI

Município: TIMON UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4644302	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/10/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária),
partir de 01/09/2009 - (4511101-4511103), 01/04/2010 - (4649499-4649401-
(CNAE's): 4651602-4649408-4649402-4646001), 01/07/2010 - (4646002-4664800-
4645101), 01/10/2010 - (4645103-4645102-4649404-4644302-4649409),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (CBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio
contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de
direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária
derivada de operações com ele ajustadas.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1101009 / 2021
FLS. 1270
RUB. _____

Data da Consulta: 10/02/2021

Número da Consulta:

Two empty rectangular boxes, likely for user identification or session tracking.

Figura obtida por meio de consulta pública



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CPL - TRUÍDE
PROC. 110109
FLS. 1071
RUB. 21

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 734-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 108190/2020, realizou inspeção na Empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (GLOBAL DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54, sito à Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, Timon - MA, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **ANTONIO NUNES PESSOA**, CRF/MA Nº 1637. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 27 de Agosto de 2020.

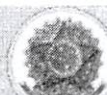
EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RONALDO FERREIRA PEREIRA FILHO
CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

OBS: AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98-MS.

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TRINDELA DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1272
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notificação registral, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/09/2020 16:03:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

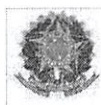
¹**Código de Autenticação Digital:** 74702109205889897361-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00225b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b54b7920bf2101922dd8971c1fd4a0699996f5250130fb909ccc84a4fe4c5c639abdd94705756cb2ee2d16ef107c81f942983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CFL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1273
RUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ: **08.353.510/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:53 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **FC46.5854.F02D.103E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.353.510/0001-54

Data da Emissão : 23/10/2020

Hora da Emissão : 11:12:53

Código de Controle da Certidão : FC46.5854.F02D.103E

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/10/2020, com validade até 21/04/2021.

CFL. TRIZIDE A DO VALE
FR. 1101009 / 20 21
FLS. 12 74
RUB. _____

[Página Anterior](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CFL - TRIZIDE A DO VALE
PROC. 1401009 / 20.21
FLS. 1275
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078478/20

Data da

16/10/2020 08:57:00

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/02/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

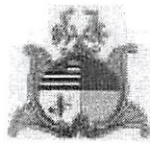
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 078478/20
Data de Validade: 13/02/2021
Data de Emissão: 16/10/2020 08:57:00
Inscrição Estadual: 122309480
CPF/CNPJ: 08353510000154
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CFL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 110400a / 20 21
FLS. 1276
RUB. _____



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CFL - TRINDADE DO VALE
PROG. 1401009 / 2021
FLS. 1277
RIB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 001703/21

Data da

10/01/2021 10:44:12

Inscrição Estadual: 122309480

CPF/CNPJ: 08353510000154

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 CEP: 00000000

Telefone: (0)00000000

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.


Data Impressão: 10/01/2021 10:44:12

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 001703/21
Data de Validade: 10/05/2021
Data de Emissão: 10/01/2021 10:44:12
Inscrição Estadual: 122309480
CPF/CNPJ: 08353510000154
Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

CPL: TRIZIDELA DO VALE
1101009 / 20 21
FLS. 1278
RUB. 



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101009 / 2021
FLS. 127a
RUB. 1



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

024182

Contribuinte

GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Logradouro

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08)

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

08.353.510/0001-54

Número Complemento

392

CEP

6563621

UF

MA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até 29/03/2021

Código de Controle da Certidão/Número 2290C24A9468DEB1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO

CNPJ: 06.115.307/0001-14

GFL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1401009 / 20 21
FLS. 1230
RUB. _____

Comprovante de Autenticidade

Código de Controle da Certidão/Número:

2290C24A9468DEB1

Emitida às:

09:08:24 do dia 29/12/2020

Válida até:

29/03/2021

Observações

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço www.timon.ma.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão Social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 392 / PARQUE PIAUI / TIMON / MA /
65636-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2021 a 14/02/2021

Certificação Número: 2021011602061818344715

Informação obtida em 18/01/2021 12:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CEL. TENDINHO DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1251
RUB. _____

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.353.510/0001-54

Razão social: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

GFL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 21
 FL. 1282
 RUB. K

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/01/2021	16/01/2021 a 14/02/2021	2021011602061818344715
28/12/2020	28/12/2020 a 26/01/2021	2020122802053876651619
09/12/2020	09/12/2020 a 07/01/2021	2020120902164361621329
20/11/2020	20/11/2020 a 19/12/2020	2020112002152475807143
01/11/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	2020110102214037088180
13/10/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	2020101301521272622145
24/09/2020	24/09/2020 a 23/10/2020	2020092404331119792825
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090502462912690057
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081703152944843298
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072902545625205249
10/07/2020	10/07/2020 a 08/08/2020	2020071003163811489831
21/06/2020	21/06/2020 a 20/07/2020	2020062102150957570878
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032302504521793717
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402413548632766
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402285049928940
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602292582144856
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010703345492443305
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121904271221070992
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003000987498776
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111101535237718020
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302353433638288
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402193249972434
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504242063947518
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703243002652543
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802443344630700
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002412819585970
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101405480589630
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202181432287618
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402152296535982
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050501264663820718
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041602192661180788
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032802484998952751
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030902323666793270
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021801151519271648
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013002553824425507

Resultado da consulta em 18/01/2021 12:26:26

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL-TRT/DF - Página 1 de 1
PROC. 1101009 / 20.21
FLS. 1283
RUB. f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Certidão nº: 31021423/2020

Expedição: 23/11/2020, às 10:51:11

Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.353.510/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

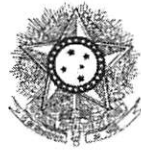
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

GFL. TRIZIDE A DO VALE
PROC. 1101009 / 20.21
FLS. 1284
RUB. _____

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.353.510/0001-54

Expedição do Relatório: 23/11/2020, às 10:51:29

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstem a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

CEL. TEIXEIRA DO VALE
Proc. 1101099
FLS. 1285
RUB. 120 21
K

CERT-SJDT - 242021
Código de validação: 2AD4D0D48C

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca no Themis PG, PJe e demais sistemas referentes as **Varas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **20 de janeiro** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº. 08.353.510/0001-54**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **Comarca de Timon/Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Rosilene de Macedo Alves Ludovico**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. **134338**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Timon/MA, **20 de janeiro de 2021**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias:

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária.

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

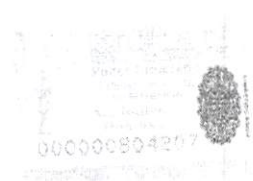
Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Sede: Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves,
Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias - s/nº - Parque Piauí - Timon - MA
Telefone: (99) 3317-7104 CEP: 65.630-140

ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

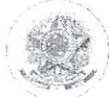


CERT-SJDT - 242021 / Código: 2AD4D0D48C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702201214267174941>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74702201214267174941-1
Data: 22/01/2021 16:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35355-9QY9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 16:28:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon

Matrícula 134338

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1286
RUB.

Documento assinado. TIMON, 20/01/2021 09:32 (ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO)



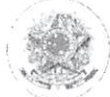
CERT-SJDT - 242021 / Código: 2AD4D0D48C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74702201214267174941>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74702201214267174941-2
Data: 22/01/2021 16:27:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35356-9B9M;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 5244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunali

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021, 16:28:53 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TRIZINELA DO VALE
PROCO. 1101009 / 20 21
FLS. 1283
RUB. ✓

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2021 17:01:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 74702201214267174941-1 a 74702201214267174941-2

^Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a497539604f905b5f2d5a8de6ee54183a9a11d8df5beb039c17c7bfa3db23c270b9804262983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1401009 / 20 21
FLS. 1288
RUB. F

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 347 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 347 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 1 de Janeiro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI

CFL - TRIZIBELA DO VALE

PROC. 1101009 / 20 21

FLS. 1289

RUB. 4

Folha: 337

Balço Patrimonial

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019	
1	*** Ativo ***	2.505.924,12	D
11	Ativo Circulante	2.451.877,11	D
111	Disponível	1.368.936,18	D
11101	Caixa Geral	1.265.319,09	D
11101.0001	Caixa	1.265.319,09	D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	103.617,09	D
11103.0001	BB Automático	103.617,09	D
113	Clientes	991.020,12	D
11301	Duplicatas a Receber	991.020,12	D
11301.0001	Duplicatas a Receber de Clientes	991.020,12	D
114	Outros Créditos	3.227,84	D
11403	Créditos de Funcionários	3.200,00	D
11403.0002	Adiantamento de Férias	3.200,00	D
11409	Impostos a Recuperar	27,84	D
11409.0003	IRRF a Compensar	27,84	D
116	Estoques	88.692,97	D
11601	Estoque de Mercadorias	88.692,97	D
11601.0001	Mercadorias	88.692,97	D
12	Ativo Realizável a Longo Prazo	17.664,20	D
121	Créditos e Valores	17.664,20	D
12101	Despesas Antecipadas	17.664,20	D
12101.0001	Encargos Financeiros a Apropriar	17.664,20	D
13	Ativo Permanente	36.382,81	D
132	Outros Investimentos Permanentes	28.016,01	D
13204	Consórcio e Leasing	28.016,01	D
13204.0001	Consórcios	28.016,01	D
133	Imobilizado	8.366,80	D
13301	Bens Em Operação	13.769,80	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	3.600,00	D
13301.0005	Móveis e Utensílios	4.890,00	D
13301.0008	Equipamentos de Informática	5.279,80	D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	5.403,00	C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	840,00	C
13302.0004	Móveis e Utensílios	1.956,00	C
13302.0007	Equipamentos de Informática	2.607,00	C
2	*** Passivo ***	2.505.924,12	C
21	Passivo Circulante	120.445,96	C
211	Fornecedores	54.089,34	C
21101	Fornecedores Nacionais	54.089,34	C
21101.0001	Droga Rocha Distribuidora de Medicamentos	17.688,57	C
21101.0019	DIST.DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	1.750,78	C

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Continua...

Balço Patrimonial

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392
 Bairro: Parque Plauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

CPL - TITULAR DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 21
 FLS. 1200
 RUB. Y

Folha: 338

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2019
21101.0023	Medix Brasil Prod. Hosp. e Odont. Ltda	797,50 C
21101.0044	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.479,00 C
21101.0073	F I V CHAVES	2.333,33 C
21101.0092	MARKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	700,25 C
21101.0094	SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO	2.274,69 C
21101.0104	DIST RIO PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA	925,49 C
21101.0117	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	275,00 C
21101.0127	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	3.178,41 C
21101.0144	DOMUS-DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	6.066,66 C
21101.0148	DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA	7.361,01 C
21101.0157	CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA	1.977,91 C
21101.0163	ALLIAGE S/A IND MED ODONTOLOGICA	7.280,74 C
212	Empréstimos e Financiamentos	5.905,97 C
21201	Financiamentos Bancários	5.905,97 C
21201.0001	BB Giro Empresa - Operação N° 762500741	4.166,73 C
21201.0002	BB Giro Empresa - Operação N° 762500437	1.739,24 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	53.515,80 C
21301	Impostos e Contribuições	51.806,71 C
21301.0001	ICMS a Recolher	1.431,93 C
21301.0008	IRRF a Recolher	102,63 C
21301.0010	Simplex a Recolher	50.272,15 C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.709,09 C
21302.0001	INSS a Recolher	661,45 C
21302.0002	FGTS a Recolher	917,18 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	130,46 C
216	Outras Obrigações	6.934,85 C
21601	Outras Obrigações	6.934,85 C
21601.0001	Salários a Pagar	6.934,85 C
22	Passivo Exigível a Longo Prazo	85.652,75 C
222	Impostos e Contribuições Parceladas	85.652,75 C
22201	Impostos e Contribuições Parceladas	85.652,75 C
22201.0001	Parcelamento de Simplex	85.652,75 C
24	Patrimônio Líquido	2.299.825,41 C
241	Capital Social Integralizado	500.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	500.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.799.825,41 C

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: . N.º: 392,
 Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210
 Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54
 NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

CPL - TRIZIELA DO VALE
 PROC. 1101000 120 21
 FLS. 1291
 RUB. F

Folha: 339

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2019 a 31/12/2019
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.718.797,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.718.797,85
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.718.797,85
(-) 020	Deduções da Receita	316.850,47
020.01	Impostos Faturados	263.951,93
020.01.05	Simplex	263.951,93
020.02	Outras Deduções	52.898,54
020.02.01	Devoluções de Vendas	52.898,54
(=) 030	Receita Líquida	2.401.947,38
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	873.743,01
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	873.743,01
(=) 060	Lucro Bruto	1.528.204,37
(-) 070	Despesas Operacionais	458.578,59
070.01	Despesas com Vendas	143.501,95
070.02	Despesas Administrativas	231.765,26
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	55.387,25
070.03.01	Despesas Financeiras	56.236,58
070.03.02	Receitas Financeiras	(849,33)
070.04	Despesas Tributárias	27.924,13
(=) 110	Lucro Operacional	1.069.625,78
(+) 120	Receitas Não Operacionais	170,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.069.795,78

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,

Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

CPL - TRIBUTARIA DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 21
 FLS. 1292
 RUB. /

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (120.445,96 / (120.445,96 + 85.652,75)) * 100 (PC/(PC+ELP)) * 100	(c21/(c21+c22)) * 100	58,44
ET	Endividamento Total (120.445,96 + 85.652,75) / 2.505.924,12 (PC+ELP)/AC	(c21+c22)/c1	0,08
GA	Giro do Ativo 2.401.947,38 / 2.505.924,12 REC.LIQUIDA/ATIVO	d030/c1	0,96
GEGC	Grau de Endividamento Geral e Corrente (120.445,96 + 85.652,75) / 2.505.924,12 (PC+PNC)/A	(c21+c22)/c1	0,08
GERPL	Grau de End. em Relação no Patr. Líquido (120.445,96 + 85.652,75) / 2.299.825,41 (PC+PNC)/PL	(c21+c22)/c24	0,09
IGI	Índice Grau Imobilização 0,00 / 2.299.825,41 IMOB./PL	c13201/c24	0,00
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (36.382,81 / 2.299.825,41) * 100 (AP/PL) * 100	(c13/c24) * 100	1,58
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (36.382,81 / (2.299.825,41 + 85.652,75)) * 100 (AP/(PL+ELP)) * 100	(c13/(c24+c22)) * 100	1,53
ISG	Índice Solvência Geral 2.505.924,12 / (120.445,96 + 85.652,75) ATIVO/(PC+ELP)	c1/(c21+c22)	12,16
LC	Liquidez Corrente 2.451.877,11 / 120.445,96 AC/PC	c11/c21	20,36
LG	Liquidez Geral (2.451.877,11 + 17.664,20) / (120.445,96 + 85.652,75) AC+RLP/PC+ELP	(c11+c12)/(c21+c22)	11,98
LI	Liquidez Imediata 1.368.936,18 / 120.445,96 DISP./PC	c111/c21	11,37
LS	Liquidez Seca (1.368.936,18 - 88.692,97) / 120.445,96 (AC- EST.-DESP.ANT)/PC	(c111-c116)/c21	10,63
ML	Margem Líquida (1.069.795,78 / 2.401.947,38) * 100 RLE/RC	(d200/d030) * 100	44,54
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((120.445,96 + 85.652,75) / 2.299.825,41) * 100 ((PC+PNC)/PL) * 100	((c21+c22)/c24) * 100	8,96
RA	Rentabilidade do Ativo (1.069.795,78 / 2.505.924,12) * 100 (RLE/A) * 100	(d200/c1) * 100	42,69

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 08.353.510/0001-54

Mês/Ano: 12/2019

Endereço: Rua Henrique Pereira de Souza, Complemento: , N.º: 392,

Bairro: Parque Piauí, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 65636210

NIRE: 21600084032 - Data: 10/10/2006

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROCO. 110009 / 20 21 Fortes Contábil
 FLO. 1293
 RUB. _____

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
--------	-----------------	-----------	-----------

Aleksander Cesar de Aguiar
 CONTADOR - CRC/PI 7.839
 CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
 401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
 RG:2.578.756 SSP-PI

Fim

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CPL - TRINIDADA DO VALE
PROC. 110009/2021
FLS. 1294
RUB. _____ h

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 347 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 347 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, bairro Parque Piauí, CEP 65636-210, cidade Timon, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 08.353.510/0001-54 e registrada na JUCEMA sob o nº 21600084032 por despacho de 10/10/2006.

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2019

Aleksander Cesar de Aguiar
CONTADOR - CRC/PI 7.839
CPF: 648.248.023-34

Thyago Layron Sampaio de Abreu
401/TITULAR - CPF:032.244.343-17
RG:2.578.756 SSP-PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRÍBUNA DO VALÉ
 PROC. 1101099 / 20 21
 FL. 1295
 RUB. _____ f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03224434317	THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU
64824802334	ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/04/2020 16:18:40 SOB N°
 21600084032.
 PROTOCOLO: 200254057 DE 01/04/2020. NIRE: 21600084032.
 GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
 SÃO LUÍS, 07/04/2020



SECRETARIA DO VALE
PROG. 1101002 / 20 21
FLS. 1296
RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR
REGISTRO.....	: PI-007839/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 648.248.023-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 30/01/2021 as 16:33:00.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 727983.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



SERVIÇOS ONLINE

CPL - TRIZIDEIA DE VALE
PROCO. 1101009 / 20 21
FLS. 1297
RUB. _____



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 727983
Data de emissão: 30/01/2021 às 16:33:00
Validade: 31/03/2021
Número Registro: PI-007839/O-3
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR

[Voltar](#)



CPL - TRINDELA DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1298
RUB. _____

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2019/00006907
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.02.2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 1626.1939.1253.1881

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2019/00006910
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.02.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: EDITAIS E LICITAÇÕES
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 8554.8868.9181.9495

C.F. - TAVAREZ DO VALE
PROG. 1101009 / 12021
FLS. 1299
RUB. _____

✓

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

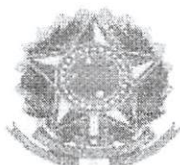
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2019/00006908
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.02.2020
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 6299.6613.6926.7554

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101009 / 20.21
FLS. 1300
RUB. _____

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2019/00006909
Nome: ALEKSANDER CESAR DE AGUIAR CPF: 648.248.023-34
CRC/UF n.º PI-007839/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.02.2020
Finalidade: OUTRAS
Livro: OUTRAS
Exercício: 2018

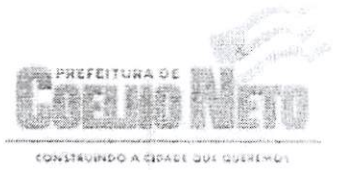
Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 648.248.023-34 Controle : 4834.5462.6089.6403

CPL - MUNICÍPIO DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1301
RUB. _____



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS



CFL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 21
 FL. 1302
 RFB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, sediada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392 – Parque Piauí, na cidade de Timon -MA, inscrita no CNPJ nº 08.353.510/0001-54, vem fornecendo de modo satisfatório a esta Secretaria de Saúde, o fornecimento de medicação em geral, material médico hospitalar, materiais e equipamentos odontológicos, não havendo até a presente data nenhum fato que desabone a sua conduta.

Coelho Neto (MA), 13 de novembro de 2017.

Olimpia Delgado
 Olímpia de Oliveira Vieira Delgado
 Subsecretária Municipal de Saúde
 Coelho Neto – Maranhão
 Portaria nº 157/2017

*Olimpia de Oliveira
 Vieira Delgado*
 13/11/17



Rua Dr. Luis Reimundo, S/N, Centro CEP: 65.820-000
 CNPJ: 06.281.735/0002-79 – COELHO NETO-MA
 e-mail: semus@coelho.neto.ma.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 36.870-0
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.532/1994 e Art. 6º inc. XV da Lei Estadual 8.721/2008 substituído e prorrogado sucessivamente, registrou-se o documento assinado e conferido neste ato. O registro é válido. Data: 27/02/2020 08:28:12
Cód. Autenticação: 74702702200827530640-1; Data: 27/02/2020 08:28:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AJV37820-LTEP- Vator Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1101009 / 2021
FLS. 1303
RUB. Y

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EMPRESA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EMPRESA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EMPRESA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 20:17:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EMPRESA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

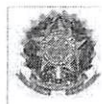
¹Código de Autenticação Digital: 74702702200827530640-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a087633babd1bb2dcc06cc67362d70f6f9d474acd353b9fab6f24e934dbbf56c2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017.

CPL - TRÍPIDE: A DO VALE
PROC. 1101009 / 2021
FLS. 1304

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO
NETO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-79 situada na Avenida Dr. Luis Raimundo, s/n, Centro, no Município de Coelho Neto - MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Senhora Cristiane Vasconcelos Bacelar, CPF nº 578.730.543-49.

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.353.510/0001-54, situada na Rua Henrique Pereira de Souza, nº 392, Bairro Parque Piauí no Município de Timon - MA.

REPRESENTANTE: Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU e CPF Nº 032.244.343-17.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 029/2017, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Aquisição de medicamentos em geral, material médico-hospitalar, materiais odontológicos, instrumentais odontológicos e equipamentos odontológicos.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.827.051,90 (Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

LOTE 1 - MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (TRANSAMIM)	AMP	3000	R\$ 3,23	R\$ 11.628,00	HIPOLABOR
15	BIFUMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMP	2400	R\$ 1,25	R\$ 3.024,00	HIPOLABOR

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (082) 981 3473-3121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CPL TRINDELA DO VALE

1101009 / 20.21
1305

19	CETOPROFENO 100MG 5ML AMPOLA	COMP	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00	U QUIMICA
20	CIMETIDINA 300MG / 2ML AMP	COMP	7200	R\$ 1,20	R\$ 8.640,00	HYPOFARMA
21	CIPROFLOXACINO 100MG 2% BOLSA 100ML	UND	1440	R\$ 29,00	R\$ 41.760,00	HYPOFARMA
24	CLORETO DE POTASSIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	AMP	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00	FARMACE
26	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 3,06	R\$ 10.980,00	HALEXISTAR
42	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (EFORTE)	AMP	720	R\$ 1,80	R\$ 1.296,00	U QUIMICA
46	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML	AMP	8640	R\$ 5,16	R\$ 44.582,40	FARMACE
49	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	FRA	3600	R\$ 9,64	R\$ 34.704,00	CRISTALIA
54	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJ BOLSA C/ 100ML	COMP	2160	R\$ 3,87	R\$ 8.359,20	FARMACE
57	OMEPRAZOL 40MG/10ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	1800	R\$ 9,51	R\$ 17.118,00	BLAU
59	OXITOCINA 5 UI SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML	FRA	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00	U QUIMICA
62	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500ML SOLUÇÃO INJETAVEL	LT	6750	R\$ 4,80	R\$ 27.540,00	HALEXISTAR
63	SORO GLICO FISIOLÓGICO 5% 250ML	FRA	5000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00	FARMACE
67	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	4800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00	ISOFARMA
73	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	AMP	12000	R\$ 1,10	R\$ 13.200,00	FARMACE
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 256.110,60	

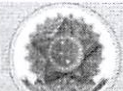
LOTE II - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
79	AAS 100MG COMPRIMIDO	UND	120.000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00	SOBRAL
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (20MG/G) GEI	BIS	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00	PHARLAB
108	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UND	57.600	R\$ 0,65	R\$ 1.328,00	PRATI
109	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	GEOLAB
111	COMPLEXO B XAROPE	FR	4.200	R\$ 4,20	R\$ 17.640,00	BELFAR
117	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00	PRATI
118	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS	FR	8.400	R\$ 1,22	R\$ 10.248,00	SOBRAL
121	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	15.120	R\$ 0,90	R\$ 13.608,00	PRATI
125	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UND	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00	PRATI
129	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 01,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00	SOBRAL
130	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00	GEOLAB
137	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	20.000	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00	SOBRAL
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00	VITAPAN
148	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL	BIS	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.150,00	PRATI
152	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	PRATI
155	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00	SANVAL
156	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00	PRATI
159	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE	FR	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00	SOBRAL
160	SALBUTAMOL 100MG/DOSE AEROSSOL ORAL	FR	100	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00	TEUTO
161	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	12.000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00	PHARLAB

Pça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.201.738/0001-08 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-2
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87370-SRJI:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6494 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevêdo Bastos - Grande Cavalante

TJPB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
163	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00	PROLAB
166	SULFATO FERROSO 250MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FR	9.000	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00	PROLAB
169	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	UND	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00	PROLAB
171	THEODERM BABY 45G POMADA	BSG	44	R\$ 25,40	R\$ 1.117,60	SOBRAL
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	201.771,60	
LOTE III - MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR						
174	AGUA OXIGENADA 10%	FR	130	R\$ 7,10	R\$ 1.293,00	VICPHARMA
185	ALCOOL 96% 1000 ML	LT	1196	R\$ 8,20	R\$ 9.807,20	JALLES
186	ALCOOL GEL 5 LITRO	FR	396	R\$ 48,50	R\$ 15.207,00	LINDOP
187	ALCOOL GEL 800G	FRA	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00	VICPHARMA
188	ALGODAO 3-0 SEM/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
187	ALGODAO 4-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	CX	204	R\$ 67,30	R\$ 13.729,20	SHALON
204	ALMOTOLIA PLAST 500ML	UND	540	R\$ 8,72	R\$ 4.708,80	J PROLAB
205	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML B RETO	UND	584	R\$ 5,15	R\$ 3.007,60	J PROLAB
207	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO ADULTO	KIT	336	R\$ 128,00	R\$ 43.008,00	PAMED
208	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO INFANTIL	KIT	46	R\$ 128,00	R\$ 5.888,00	PAMED
209	APARELHO DE PRESSAO NEO-NATAL	UND	24	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00	PAMED
210	APARELHO NEBULIZADOR	UND	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00	DRIFOM
212	ATAD CREPOM 15CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 9,30	R\$ 11.160,00	MB TEXTIL
213	ATAD CREPOM 20CMX3,0M 13F C/12	PCT	1200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00	MB TEXTIL
215	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20	CX	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00	NEVE
217	AVENTAL BRANCO DESCARTAVEL MANGA LONGA	UND	170	R\$ 24,85	R\$ 4.224,50	SKY
218	AVENTAL DE MANGA CURTA DESC	PCT	200	R\$ 20,70	R\$ 4.140,00	SKY
219	BOLSA PICOLOSTOMIA 64MM OPACA	UND	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	CASEY
223	CANULA GUEDEL N 2 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,96	R\$ 745,00	PROTEC
224	CANULA GUEDEL N 3 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,94	R\$ 742,50	PROTEC
225	CANULA GUEDEL N 4 - UNIDADE	UND	125	R\$ 5,94	R\$ 742,50	PROTEC
227	CATETER INTRAVENOSO NG	UND	3.996	R\$ 1,75	R\$ 6.993,00	POLYMED
228	CATETER INTRAVENOSO GELGOL N° 16	UND	7190	R\$ 1,55	R\$ 11.153,80	POLYMED
236	CATGUT CROMADO 1 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
237	CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA	CX	240	R\$ 170,00	R\$ 40.800,00	SHALON
238	CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA	CX	156	R\$ 169,80	R\$ 26.488,80	SHALON
241	CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA	CX	156	R\$ 168,30	R\$ 26.254,80	SHALON
247	CHASSI P/ RAIOS-X 18CM X 24CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00	KONEX
249	CHASSI P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	NEW RADIOLOGIA
251	CHASSI P/ RAIOS-X 24CM X 30CM PLANO BASE VERDE	UND	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00	KONEX
252	CINTO ARANHA ADULTO	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
253	CINTO ARANHA INFANTIL	UND	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00	VNO
255	COBERTOR DE 080 O TAMANHO MEDIO	UND	1.300	R\$ 19,50	R\$ 25.350,00	MELISSONDA
258	COLAR CERVICAL REGULAVEL	UND	75	R\$ 38,10	R\$ 2.857,50	VNO

CEL. TEMER A DO VALE
11/01/2021
13,06

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.231.730/0001-98 - CEP: 65.620-095 - COELHO NETO-MA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-3
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87371-94D7:



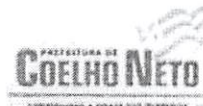
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CEL. TRIZIDEIA DO VALE

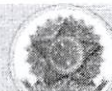
PROC. 1101009 / 20 21
1307

	ADULTO							
260	COLETOR MAT PERF CORT 13LT	UND	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00	GRANDE		
262	COLETOR UNIVERSAL BRANCO 80ML	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00	GRANDE		
265	COMADRE PLASTICA	UND	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00	TAYLOR		
268	COPO PLAST RESERV P/MASC NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS		
269	COPO PLAST RESERV P/MASC NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00	NS		
271	DESINCROSTANTE EM PÓ 1KG	GALÃO	100	R\$ 35,80	R\$ 3.580,00	VICPHARMA		
272	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1000ML	GALÃO	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00	VICPHARMA		
273	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	MD		
276	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 1000ML 5 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00	VICPHARMA		
277	DEGERMENTE ENZIMÁTICO 500ML 4 ENZIMAS	GALÃO	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00	VICPHARMA		
279	DISPOSITIVO URINARIO N 5 5/EXT C/4UND	PCT	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00	MEDSONDA		
280	DIVIDOR FILME P/ RAIOS-X 35CM X 35CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 710,00	R\$ 710,00	KONEX		
284	DIVISOR FILME P/ RAIOS-X 30CM X 40CM PLANO BASE VERDE C/ 100UN	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	KONEX		
288	DRENO DE PENROSE 3 SEM CAZE COM 12 UND	PCT	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	MEDSONDA		
292	DRENO TÓRAX N° 16	UND	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00	CPL		
306	ESCUVA ASSPSIA DAS MÃOS COM PVPJ	UND	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00	VICPHARMA		
300	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4 5M	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	MISSIONER		
308	ESPELHO VAGINA DESCARTAVEL MEDIO	UND	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00	ADLIN		
317	FITA P/AUTOCLAVE 15X30	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	ELURGEL		
322	FRALDA INFANTIL MED C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00	MLI		
323	FRALDA INFANTIL PEQ C/10 UND	PCT	150	R\$ 12,55	R\$ 1.882,50	MLI		
326	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 5KG	GALÃO	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00	VICPHARMA		
327	GEL PIEGG 100ML	UND	250	R\$ 3,15	R\$ 787,50	VICPHARMA		
331	LAMINA DE BISTURI N° 24 C/ 100 UNID	CX	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	CIRU		
339	LENÇOL DESCARTAVEL 0,5 X 50M	ROLO	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00	INDPEL		
340	LUVAS ESTÉREIS CIRURGICAS 7 0	PAR	19000	R\$ 1,90	R\$ 36.100,00	LEMORUBER		
345	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	1000	R\$ 29,20	R\$ 29.200,00	MEDIX		
351	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO	UND	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00	ROMED		
357	NYLON 3-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,45	R\$ 9.217,50	SHALON		
358	NYLON 4-0 C/AGC/25	CX	150	R\$ 61,35	R\$ 9.202,50	SHALON		
361	OLEO HIDRATANTE AGE 200ML	UND	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00	HERTZ		
362	OTOSCOPIO	UND	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00	MD		
363	OXIMETRO PORTATIL	UND	2	R\$ 507,50	R\$ 1.015,00	MACROSLUI		
364	PAPAGAIO PLAST G/TAMPA	UND	104	R\$ 10,70	R\$ 1.112,80	FAMI		
370	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M - ROLO	ROLO	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	SCATEX		
373	PORTA AGULHA MATHIEU 17 CM	UND	120	R\$ 69,15	R\$ 8.298,00	ABC		
374	PORTA AGULHA MATHIEU 20 CM	UND	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00	ABC		
376	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML C/12	LTR	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00	VICPHARMA		
379	POVIDINE TOPICO 10% 1000ML C/12	LTR	300	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00	VICPHARMA		
380	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	10.000	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00	WALTEX		
383	RED BLOCK ADULTO	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO		
384	RED BLOCK INFANTIL	PAR	5	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00	VNO		
390	SCALP 23	UND	35000	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00	CIRU		

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (083) 361 3473-1121
CNPJ: 05.281.728/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-4
Data: 06/01/2021 10:53:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87372-7619:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br

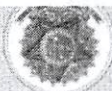


Boi. Valber Azevedo / Amanda Cavalcanti



TJPB

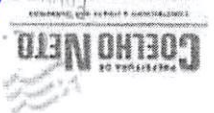
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sccidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



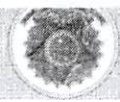
Praca Getulio Vargas, s/n, Centro, Fone: (83) 3244-5404 - CEP: 52260-000 - COELHO NETO - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-08

391	SCALP 25	UND	35000	R\$	0,35	R\$	12.250,00
392	SERINGA DESCARTAVEL 01ML COM AGULHA	UND	60000	R\$	0,24	R\$	15.216,00
401	SONDA ASP TRAQUEAL N:10	UND	950	R\$	0,54	R\$	512,00
403	SONDA ASP TRAQUEAL N:14	UND	900	R\$	1,08	R\$	1.036,00
405	SONDA ASP TRAQUEAL N:18 C/50	UND	950	R\$	1,30	R\$	1.305,00
406	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 3,5	UND	300	R\$	5,25	R\$	1.500,00
407	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 2,0	UND	350	R\$	7,30	R\$	2.520,00
409	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 2,5 C/ BALAO	UND	350	R\$	5,05	R\$	1.818,00
411	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 3,0	UND	1320	R\$	6,74	R\$	8.906,80
413	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 3,5	UND	300	R\$	6,75	R\$	2.430,00
414	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 4,0	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
416	SONDA ENDOTRAQUEAL N:4,5	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
418	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 5,0	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
420	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 5,5	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
422	SONDA ENDOTRAQUEAL N:6,0	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
424	SONDA ENDOTRAQUEAL N:6,5	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
426	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 7,0	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
428	SONDA ENDOTRAQUEAL N: 7,5	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
430	SONDA ENDOTRAQUEAL N:8,0	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
432	SONDA ENDOTRAQUEAL N:8,5	UND	350	R\$	6,75	R\$	2.430,00
436	SONDA FOLEY N: 16,2 VIAS	UND	2540	R\$	5,50	R\$	15.020,00
437	SONDA FOLEY N: 18,2 VIAS	UND	2810	R\$	5,50	R\$	19.455,00
438	SONDA FOLEY N: 18,3 VIAS	UND	1500	R\$	5,50	R\$	8.500,00
439	SONDA FOLEY N: 16,3 VIAS	UND	950	R\$	6,50	R\$	6.200,00
440	SONDA FOLEY N: 10 BALAO	UND	600	R\$	5,50	R\$	3.300,00
441	SONDA FOLEY N: 20 BALAO	UND	400	R\$	5,50	R\$	2.200,00
445	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:10 LONGA	UND	120	R\$	1,42	R\$	170,40
446	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:12 LONGA	UND	120	R\$	1,20	R\$	150,00
447	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:14 LONGA	UND	120	R\$	1,25	R\$	150,00
448	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:20 LONGA	UND	240	R\$	1,25	R\$	300,00
449	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:22 LONGA	UND	240	R\$	1,25	R\$	300,00
450	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:4 LONGA	UND	120	R\$	1,25	R\$	150,00
451	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:6 LONGA	UND	120	R\$	1,25	R\$	150,00
452	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:8 LONGA	UND	120	R\$	1,25	R\$	150,00
453	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:10 LONGA	UND	120	R\$	1,25	R\$	150,00
454	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA N:18 LONGA	UND	120	R\$	1,25	R\$	150,00
455	SONDA NASOG LONGA N:16 C/10	UND	1160	R\$	1,50	R\$	2.080,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



1101009 / 2021
TRIZIDEIA DO VALE
1308



Placa Coelho Vargas, s/n, Centro - Fone: (0333) 3473-1121
CNPJ: 06.201.736/0001-90 - CEP: 65.629-000 - COELHO NETO - MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
456	SONDA NASOS LONGA N18 C/10	UND	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00	MEDSONDA
459	SONDA NASOASTRICA LONGA N18	UND	480	R\$ 0,90	R\$ 432,00	MEDSONDA
461	SONDA NASOASTRICA LONGA N20	UND	480	R\$ 1,20	R\$ 576,00	MEDSONDA
462	SONDA NASOPARENTAL N12	UND	340	R\$ 1,20	R\$ 408,00	MEDSONDA
466	SONDA RETAL PLASTICA N109	UND	240	R\$ 0,90	R\$ 216,00	MEDSONDA
467	SONDA URETRAL N12 C/20	UND	480	R\$ 1,54	R\$ 739,20	MEDSONDA
468	SONDA URETRAL N14 C/20	UND	480	R\$ 1,63	R\$ 782,40	MEDSONDA
469	SONDA URETRAL PLASTICA N109	UND	240	R\$ 0,90	R\$ 216,00	MEDSONDA
470	SONDA URETRAL PLASTICA N108	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	MEDSONDA
471	SONDA URETRAL PLASTICA N108	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	MEDSONDA
482	TERMOESTRO DE CAIXA EXTENSOR FACAIXA DE VACINA	UND	180	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00	INCOTERM
486	TUBO SILICONE P/PIRADOR N1200 PCT C/15MT	PCT	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	LEMGRUBER
488	TUBO DE SILICONE P/OXIGENIO AUTOCLAVAVEL	MTS	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00	MEDICONE
489	TUBO LATEX N1200 15MT	MTR	50	R\$ 30,54	R\$ 1.527,00	LEMGRUBER
492	UNIDICADOR 250ML PROXENIO	PCT	800	R\$ 56,50	R\$ 45.200,00	OXOEL
VALOR TOTAL DO LOTE						
				R\$	R\$ 828.441,90	
LOTE VII - PSICOTROPICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
798	ACIDO VALPROICO 500MG (DEPARAL) COMP	UND	8.000	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00	ABBOTT
800	BROMAZEPAM 5MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,21	R\$ 5.040,00	U QUIMICA
803	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	UND	32.000	R\$ 1,61	R\$ 51.520,00	METALV
806	CLONAZEPAM 0,5MG COMP	UND	31.000	R\$ 0,21	R\$ 6.510,00	U QUIMICA
808	CLONAZEPAM 0,5MG COMP INJETAVEL	AMP	8.000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	U QUIMICA
810	CLORPROMAZINA 25MG COM	UND	12.000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00	CRISTALIA
811	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ	AMP	11.500	R\$ 1,90	R\$ 21.850,00	U QUIMICA
815	DIAZEPAM 5MG COMP	UND	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00	SANTISA
818	DOBUTAMINA DE 50MG 20ML INJ	AMP	1.500	R\$ 35,70	R\$ 53.550,00	HIPOLABOR
819	DOPAMINA 50MG/ML INJ 10ML	AMP	6400	R\$ 2,43	R\$ 20.412,00	TEUTO
822	FENTANIL 0,2MG INJETAVEL	AMP	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	HIPOLABOR
823	FENTANIL 0,2MG INJETAVEL	AMP	1.000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	U QUIMICA
824	FENOBAZITAL 100MG INJ 2ML	AMP	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00	U QUIMICA
827	FENTONIA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00	HIPOLABOR
828	FENTONIA 50MG/ML INJ 10ML	AMP	6400	R\$ 2,43	R\$ 20.412,00	TEUTO
831	HALOTANO 100ML	PFR	150	R\$ 204,52	R\$ 30.678,00	CRISTALIA
832	IMIPRAMINA 25MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00	APSEN
833	ISOFIVAND 100ML	VD	200	R\$ 52,20	R\$ 10.440,00	BIOCHIMICO
830	KETAMIN 50MG/ML 10ML	PFR	2.500	R\$ 37,91	R\$ 95.275,00	BIOCHIMICO
840	LAMOTRIGINA 100MG COMP	UND	1.500	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00	ALTRINA
842	LEVOPROMAZINA 25MG COMP	UND	24.000	R\$ 0,30	R\$ 7.200,00	CRISTALIA
844	LOXAZEPAM 1MG COMP	UND	4.000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00	WYETH
848	MIDAZOLAM 15MG/ML INJETAVEL	AMP	2.500	R\$ 2,62	R\$ 6.550,00	U QUIMICA
850	MOXIFLOXAZOLINA 400MG COMP	AMP	2.000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00	CRISTALIA
851	NARGAN 0,5MG/ML INJETAVEL	AMP	2.000	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00	HIPOLABOR
852	NORTRIPTILINA 50MG COMP	UND	12.000	R\$ 1,57	R\$ 18.840,00	EUROARMA
854	NUBAIN 10MG/ML INJETAVEL	UND	600	R\$ 33,80	R\$ 20.280,00	CRISTALIA
855	PERICAZINA 1% GTS	PFR	500	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00	SANOPI
856	PERICAZINA 4% GTS	PFR	500	R\$ 29,35	R\$ 14.675,00	SANOPI
857	PETIDINA 100MG/5ML INJ	AMP	2240	R\$ 2,72	R\$ 6.092,80	U QUIMICA
860	PROPOFOL 10MG AMPOLA 10ML INJ	AMP	1.500	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00	BIOCHIMICO
863	SERTRALINA 50MG COMP	UND	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00	FHARLAB
865	TIAMINA 300MG COMP	UND	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	PRATI
866	TIORIDAZINA 100MG COMP	UND	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00	VALEANT

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841

1308
11010097 12021
COELHO NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



867	TOPIRAMATO 100MG COMP	UNID	3.000	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00	BIOFARMACIA
868	TRAMADOL 50MG CAP	UNID	2.500	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00	U QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 15.705,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 1.827.051,96	
Hum milhão e oitocentos e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e noventa centavos						

CPL - TERCEIRA DO VALE
 P. 110009 / 20 21
 FLS. 1309
 RUB. _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.11.10.122.0119.2031.339030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN DE SAÚDE – FMS (FUS)
- 02.11.10.122.0119.2032.339030 - MANUT. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAUDE
- 02.11.10.122.0119.2145.339030 - MANUTENÇÃO SAMU
- 02.11.10.122.0119.2065.339030 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CAPS
- 02.11.10.122.0119.2067.339030 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
- 02.11.10.122.0119.2088.339030 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
- 02.11.10.122.0119.2070.339030 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA - ECD
- 02.11.10.122.0119.2073.339030 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A SAUDE BUCAL - PSB

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

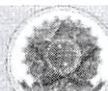
III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
 CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 74700601210362219841-7
 Data: 06/01/2021 10:53:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY87375-SDJK:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos
 Bel. Valber Azevêdo Bastos
 Bel. Valber Azevêdo Bastos
 Bel. Valber Azevêdo Bastos



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



V- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual. CPL - TRIZINEIA DO VALE
110009 / 20 21
FLS. 1310

VI- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.629-000 - COELHO NETO-MA





CPL - TRIZIDEIA DO VALE

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

PROV. 110609/2021
FLS. 1311
RUB. _____

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de Coelho Neto - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA obriga-se a:

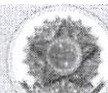
a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;

d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA





- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalize o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CPL - TRIBUNA DO VALE
1101009 120 21
FLS. 1312
SUB.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

Praca Getúlio Vargas, s/n. Centro Fones: (0XX96) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.626-000 - COELHO NETO-MA





PARÁGRAFO QUARTO – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARÁGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da clausula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 06.381.738/0001-98 - CEP: 65.620-090 - COELHO NETO-MA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROV. 1101009 / 20 91
FLS. 1313
SUB. _____

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/74700601210362219841



RUB. _____

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fone: (0XX98) 3473-1121
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - CEP: 65.629-088 - COELHO NETO-MA





CPL - TRINDELA DO VALE
PROC. 1101009 / 2021
1315
RDB.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Praca Getúlio Vargas, s/n, Centro- Fones: (08X98) 3473-1321
CNPJ: 06.281.738/0001-58 - CEP: 65.628-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO - (MA), 02 de Junho de 2017.


 Cristiane Vasconcelos Bacelar
 Secretária Municipal de Saúde
 CONTRATANTE


 Global Distribuidora LTDA ME
 Thyago Layron Sampaio de Abreu
 CONTRATADO

CPL - TRIZIDE A DO VALE
 PROC. 1101009 / 20 20
 FLS. 1316
 RUB. _____

Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro - Fones: (0XX98) 3473-1121
 CNPJ: 06.281.736/0001-98 - CEP: 65.620-000 - COELHO NETO-MA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/74700601210362219841



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CPL TRIZIELA DO VALE
PROC. 1101009 / 20 21
FLS. 1317
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:49:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74700601210362219841-1 a 74700601210362219841-14

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccdd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de59e22d67f0db3722d24ad120c3616109f5ab483aa9f3223b8a075b0b8dc23ac2983e3047c0c730d3b7c022584717f3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

